Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 10/87

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 18, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno,

R E S O L V E :

I - Determinar que o fornecimento de cópias xerográficas, somente poderá ser feito a pessoas reconhecidamente carentes, notadamente de documentos e a Entidades de Utilidade Pública e de Assistência Social.

II - Fica, de ofício, autorizada a Secretária Executiva a dar cumprimento ao item anterior.

Gabinete da Presidência aos 03 dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e sete.

Neri Antonio Garbin
Presidente